



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

O Município de Guapiara/SP, conforme autorização contida na Portaria n.º110/2005, torna público que se encontra aberta na Prefeitura Municipal local, sita à Rua Egídio Seabra do Amaral, n.º 260, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 002/2017**, tipo menor preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, de acordo com as exigências e condições estabelecidas a seguir:

**I - DO OBJETO:**

A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tem por finalidade a **contratação de empresa para empreitada de mão obra e fornecimento de materiais para ampliação de uma Unidade Básica de Saúde Municipal em Sistema Pré-Moldado de Concreto no Bairro Pinheiro, Guapiara - SP**, conforme especificações constantes dos anexos, do presente instrumento convocatório.

**II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento do próximo em vigor no ano de 2017. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- *Para participar, as licitantes inscritas no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guapiara, em plena validade e observada a necessária qualificação, poderão dispensar a apresentação dos documentos abaixo elencados para cadastro, desde que estes tenham sido utilizados para a confecção do CRF, na hipótese em que o apresentará no envelope nº01.*
- *No caso de complementação do cadastro para participação no presente certame (ou seja, quando um dos documentos ora exigidos não foram utilizados para a confecção do CRF ou quando se encontram vencidos), deverá a empresa interessada entregar os documentos necessários em até três (03) dias corridos antes do encerramento do certame no setor de protocolo da Municipalidade de*

Guapiara, para a atualização do CRF, ou apresentá-los (referidos documentos) juntamente com o CRF no envelope nº 01.

Abaixo se dispõem os mencionados documentos:

**III.1.- CAPACIDADE JURÍDICA**

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**III.2.- REGULARIDADE FISCAL**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - (sendo conferido quando for documento expedido via "Internet");

b) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (sendo conferido quando for documento expedido via "Internet"); e,

c) - Prova de regularidade relativa às Fazendas Públicas Municipal e Estadual da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

d) - Declaração de que a empresa se enquadra como ME e EPP, optante pelo Simples.

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

**III.3. - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (MODELO CONSTANTE DO ANEXO III)**

**III.4. - Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui experiência anterior na execução de obra de construção civil semelhante ao porte e as características da obra ora licitada - acompanhado de cópia do contrato de execução ou ART da Obra.**

**III.5. - Cópia autenticada do comprovante de inscrição da empresa na entidade profissional correspondente a sua atividade (CREA). (com validade vigente).**

**III.6.** - Declaração indicando um responsável técnico pela execução da obra, credenciado junto ao órgão fiscalizador - CREA e Cópias autenticadas de RG e CPF/M.F do mesmo, a declaração deve ser emitida pelo proprietário, sócio - gerente, ou procurador que assinará o respectivo Contrato, sendo que, neste último caso, deverá, no ato da assinatura Contrato, portar uma procuração com poderes para tanto.

**III.7.** - Declaração da empresa - relacionando seu quadro de pessoal, devendo possuir funcionários capacitados e aptos, contratados permanentemente para a execução da obra;

**III.8.** - Garantias financeiras a ser prestada pela empresa preponente para a participação nesta licitação, na forma estabelecida nos termos do art. 56 da lei n. 8.666/93, à saber:

- I. caução em dinheiro à razão de 2 % sobre o valor da proposta a ser depositado por ocasião da celebração do contrato, que será restituído corrigido monetariamente a contratada, após a conclusão satisfatória da obra, desde que não ocorra qualquer infração contratual, logo após assinatura do contrato;

**III.09.** - Recibo de visita Técnica - modelo ANEXO II (a visita técnica deverá ser agendada a partir do dia **10/04/2017** das 09:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 de segunda a sexta, menos em feriados nacional e municipal, sendo que a visita deverá ser agendada até um dia antes da licitação com o engenheiro da Prefeitura Setor de Obras - nos telefones 15-35471142/35471148 ramal 24).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A licitante que se fizer representada por procurador, deverá apresentar procuração, com firma reconhecida, na qual conste, dentre os poderes, os de renunciar aos prazos de recursos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A documentação exigida no item III, deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada por cartório competente, não sendo considerados documentos com data de validade vencida, nem permitida sua exibição posterior ou complementação após a data designada para tanto.

**Obs.1:** O cadastro válido fornecido para outra licitação do mesmo objeto substitui somente os documentos comuns a esta licitação, sendo que os demais documentos deverão ser apresentados no setor de protocolo para complementação do cadastro e devidas anotações em até 03(três) dias corridos antes da data de encerramento do certame, ou entregues dentro do envelope nº01 juntamente com o CRF. Frise-se que serão avaliados todos os cadastros apresentados para a conferência dos documentos utilizados para a sua confecção e os exigidos nesta licitação para o correspondente cadastro. Na hipótese da empresa não

ter apresentado todos os documentos exigidos e dentro de seu prazo de validade para a presente licitação, será inabilitada.

**Obs.2:** Na hipótese de documento expedido sem prazo de validade: será aceito como limite de validade o prazo de até 60 (sessenta) dias contados da sua emissão, incluindo-se o dia de sua expedição.

#### **IV - DOS ENVELOPES nº1- DOCUMENTOS- e nº2 - PROPOSTA:**

1. No envelope nº 01 - **DOCUMENTOS**, o proponente deverá inserir o seguinte:

1.1.- O CRF (Certificado de Registro de Fornecedor) ou os documentos enumerados nos itens III.1, III.2, III.3, III.4, III.5, III.6, III.7, III.8 e III.9, conforme solicitado no parágrafo 2º do item III, acompanhado da cópia autenticada do documento enumerado no parágrafo 1º do item III.

2. No envelope nº 02 - **PROPOSTA**, o proponente deverá inserir obrigatoriamente o seguinte:

2.1.- A proposta propriamente dita, que deverá ser preenchida a máquina, em uma única via, datada e assinada, sem emendas ou rasuras, rubricada em sua folha, especificando:

**a-) Valor:** a **totalização da obra**, ou seja, o valor da empreitada global referente aos serviços a serem executados da obra, conforme disposição estabelecida nos anexos **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e o valor unitários** de cada item dos materiais de construção [com duas casas decimais e em moeda nacional];

**b-) Pagamento:** após vistoria do Engenheiro e liberação para pagamento, após liberação da Comissão de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e do Engenheiro da Municipalidade;

**c-) Endereço** eletrônico (e-mail) e Número de fac-símile ou telefone através do qual a Administração enviará as notificações atinentes ao presente processo licitatório.

#### **V - ENCERRAMENTO:**

As licitantes deverão entregar os envelopes nº 01 e nº 02 lacrados na Divisão de Protocolo até às **09 horas e 20 minutos da data de 26 de Abril de 2017**, com os dizeres na parte externa dos envelopes:

- No envelope de nº1:

**ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
ENCERRAMENTO DIA 26/04/2017, às 09H20MIN  
(Razão Social e endereço do participante)**

- No envelope de nº2:

**ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
ENCERRAMENTO DIA 26/04/2017, às 09H20MIN  
(Razão Social e endereço do participante)**

**VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO:**

Às 09 horas e 30 minutos da data de 26 de Abril de 2017, na sala de reuniões da Municipalidade de Guapiara-SP, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Licitações, serão abertos os envelopes nº 1 - DOCUMENTOS.

A licitante que não o apresentar ou o fizer, entretanto, em desacordo com o exigido neste instrumento convocatório (item IV, sub item 1 e 1.1) será inabilitada.

**VII - ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Após a abertura dos envelopes nº1, as licitantes terão as propostas abertas - envelope nº2, ressalvada a hipótese de adiamento em decorrência de interposição de recursos, sendo que a nova data será comunicada mediante publicação de edital ou comunicação direta à empresa, além de ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Depois de aberta, a proposta fica vinculada ao processo pelo seu prazo de validade (art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), não sendo permitida a sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

Não serão admitidas, para fins de julgamento do Certame, vantagens que não tenham sido previstas expressamente neste Edital.

**A presente licitação será julgada considerando a proposta de "menor valor global da obra, para a prestação de serviços", compreendendo a totalização dos valores dos serviços da obra e itens dos objetos.**

Em caso de empate entre o menor preço unitário global, o item será adjudicado à licitante vencedora do sorteio realizado em audiência pública, conforme determina o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as empresas sejam do mesmo porte, se não aplica se a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o qual serão convocados todos os licitantes, através de notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado.

**IX - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Será desclassificada a proposta que:

- a) não estiver de acordo com o edital;
- b) for apresentada com condições de pagamento antecipado;

c) apresentar qualquer oferta ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, ou manifestar-se inexequível ou com preços superiores aos estabelecidos nos anexos **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA da obra**, do presente instrumento convocatório;

d) apresentar mais de uma proposta relativa a preço ou forma de pagamento;

e) apresentar descontos sobre seu próprio preço; e,

f) caso se verifique uma das hipóteses previstas em lei para a desclassificação.

Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas no artigo 48 (incisos I e II).

#### **X - DOS RECURSOS:**

Serão admitidos recursos contra habilitação/inabilitação, bem como contra a classificação/desclassificação de propostas, obedecendo-se aos ditames legais.

#### **XI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

Decorridos os prazos de recursos, após apreciados e decididos aqueles manifestados, a presente licitação será homologada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, e adjudicada, convocando-se, no prazo a ser estipulado pela Administração, a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura(s) do(s) respectivo(s) contrato(s).

#### **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O CRF (Certificado de Registro de Fornecedor) terá validade de doze (12) meses, sendo que a Comissão Permanente de Licitações não aceitará registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

O presente edital, através de seus anexos **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA**, fixa o critério de aceitabilidade das propostas, ou seja, o valor máximo que o Município pagará a cada item da obra lá constante, sendo que a apresentação de valor superior ao estabelecido, implicará na desclassificação da empresa com relação ao mesmo.

O presente edital, através das **planilhas orçamentária e projetos arquitetônicos**, e em anexo que complementa o presente edital, fixa critério de aceitabilidade das propostas, ou seja, o valor máximo global da obra que o Município pagará pelos serviços prestados e valor máximo a serem pagos pelos materiais, sendo que a apresentação de valor (es) superior (es) ao lá estabelecido(s), implicará na desclassificação da empresa, com relação ao(s) mesmo(s).

A obra deverá ser entregue no prazo Maximo de **120 (cento e vinte) dias.**

A solicitação da Municipalidade para o início da obra e entrega dos materiais será feita dentro de dois dias úteis após a homologação, adjudicação no ato da assinatura do contrato. Estabelecendo-se que a contagem do prazo contratual inicia-se com a solicitação, e, encerra-se no prazo estabelecido, este prazo é para a execução da obra, ficando a CONTRATADA mesmo após o encerramento da obra, garantidora por um período de 03 anos da qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados.

Os Serviços serão conforme anexos, Guapiara - SP, deverá ser entregue no prazo Maximo de **120 (cento e vinte) dias**, da expedição da ordem de serviço. O prazo de entrega da objeto será a contar da contratação e assinatura do contrato. A obra será avaliada pelo Engenheiro da Municipalidade e pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, sendo que a entrega realizada à pessoas que aqui não foram descritas e fora dos horários e dias de expediente, não terá o aceite, pois cabe aos descritos o referido procedimento.

O pagamento do objeto ora licitado será realizado, após vistoria e medição dos serviços executados pelo engenheiro responsável e liberação da Comissão de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, dentro de até quinze dias corridos após concluída cada etapa da obra, devendo a empresa contratada apresentar após a conclusão de cada etapa da obra a documentação fiscal completa na Divisão de Contabilidade (acompanhado do Atestado de Aceite do engenheiro e da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços .

- Todos os empregados da contratada que estiverem vinculados a execução da obra deverão estar devidamente registrados segundo a norma **celetista**, ficando vedado a utilização de mão de obra sem o devido procedimento legal.
- Fica a empresa contratada obrigada a comprovar os recolhimentos dos encargos previdenciários e fundiários, incidentes sobre a mão de obra de seus empregados utilizados na execução do presente contrato, devendo esta comprovação se fazer através das guias de recolhimento (cópias) a ser entregues periodicamente por ocasião da apresentação da nota fiscal para empenho, sob pena de retenção do respectivo pagamento.
- Para fins de base de cálculo para retenção do ISS bem como do INSS devidos sobre a contratação ora celebrada, somente serão aceitas as notas fiscais de aquisição de materiais onde constem no documento fiscal o local de entrega correspondente ao endereço da obra contratada, Bairro Centro - Guapiara SP.

Após a avaliação dos mesmos e da verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste instrumento convocatório, proceder-se-á o pagamento, a entrega da documentação incompleta (quanto a conclusão ou parte da obra) impede o pagamento.

Como anteriormente mencionado, as etapas que serão entregues pela licitante vencedora deverão ser idênticas às especificações descritas no objeto do presente instrumento convocatório, será avaliado nesta ocasião a qualidade dos materiais empregados. Caso os itens não correspondam às especificações exigidas, serão devolvidos ou refeita as alterações necessárias e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da etapa da obra não se tenha esgotado e a empresa possa refazer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de ser refeita a obra e ou substituído o material, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada penalidade; se realizada após findo aquele prazo, os itens e a reparação poderá ser aceita, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

Se o Município optar pela reparação e ou substituição, usando da liberalidade da aceitação de substituição do produto e ou reparação da obra entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento convocatório, e a empresa persistir em irregularidade, aplicar-se-ão as penalidades cabíveis, convocando-se o segundo classificado, nos termos da lei, para o atendimento ao contrato.

O contrato decorrente desta licitação será firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela qual se regerá, sujeitando-se o vencedor que se negar em assinar o termo contratual, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ele adjudicados.

**AS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO NO TODO OU EM PARTE DO CONTRATO SERÃO APLICADAS DA SEGUINTE FORMA:**

**a-)** multa por inexecução parcial ou irregular do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b-)** multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

**c-)** multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato;

**d-)** multa por atraso na disponibilidade de abastecimento de quaisquer dos itens solicitados: 2% (dois por cento) por dia de atraso calculados sobre o valor do item; e,

**e-)** pena de advertência.

As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

As multas serão descontadas diretamente das faturas ou fatura após sua imposição pelo órgão competente da municipalidade. Não havendo possibilidade do desconto direto, a contratada será



notificada a efetuar o recolhimento das multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada a processo executivo.

Constituem causas para a rescisão contratual, que não ilidem a aplicação das multas acima dispostas:

**a-)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**b-)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**c-)** O atraso na disponibilidade de abastecimento de quaisquer dos itens adjudicados;

**d-)** A subcontratação total ou parcial;

**e-)** Desatendimento das determinações regulares da Administração;

**f-)** Decretação de falências;

**g-)** A dissolução da sociedade;

**h-)** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o cumprimento do contrato;

**i-)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas em procedimento administrativo a que se refere o contrato.

O presente edital poderá ser obtido mediante prova de recolhimento de taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) do edital e cópia dos projetos arquitetônico) na Tesouraria desta Prefeitura. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados por escrito, diretamente à Comissão, através do fax: (15) 3547-1142 - ramal 37 ou no site [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente Edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, regional, local e afixado na integra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guapiara-SP.

Guapiara, 03 de Abril de 2017.

**Jusmara Rodolfo Passaro**  
**Prefeita Municipal**

Obs: Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os anexos: **I Declaração do Ministério do Trabalho, Anexo II - MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICO EM MÍDIA e minuta de contrato.**

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

À Municipalidade de Guapiara - SP

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal, (nome completo), portador da Carteira de identidade RG nº e do CPF nº, declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa proponente)  
(assinatura e carimbo do representante legal)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Eu \_\_\_\_\_,  
da Empresa \_\_\_\_\_,  
atesto para os devidos fins que acompanhado do engenheiro da  
prefeitura Municipal de Guapiara-SP, nesta data, foi efetuado uma  
visita ao local onde será executado a obra deste instrumento  
convocatório da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº  
002/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NOME:**.....

**RG:**.....

**ASS:**.....

**CARIMBO DA EMPRESA:**

Responsavel Técnico

## **ANEXO III**

Objeto: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Interessada: Prefeitura Municipal de Guapiara

Local: BAIRRO PINHEIROS - GUAPIARA - SP, no município de Guapiara - SP

ÁREAS DO TERRENO: 450 M<sup>2</sup> DA AMPLIAÇÃO: 66,37 M<sup>2</sup>

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

# **Memorial Descritivo**

## **1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto executivo aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pela **Prefeitura Municipal de Guapiara**, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o projeto básico. O projeto executivo, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajuste ao projeto padrão fornecido em função de atendimento e exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos do projeto arquitetônico, com suas respectivas seqüência executiva e especificações. Constam também do memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes a construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipal.

## **1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.3.1 - LOCAÇÃO**

A locação da edificação será executada em obediência aos recuos e alinhamentos previstos em projetos e de acordo com as posturas municipais.

A obra será no máximo 15 cm acima do ponto de referencia centrado do local a ser locado a obra.

### **1.3.2 - LIMPEZA DO TERRENO**

Todo o material retirado do local para a execução da obra (entulhos, madeira obra, etc.) será depositado em local apropriado de acordo com as posturas municipais.

### **1.4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto Padrão desenvolvido, tem capacidade de atendimento de até dois turnos (matutino e vespertino).

O projeto arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da população, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas, culturais e sociais.

Foi considerada a implantação da ampliação em terreno retangular com medidas de 30 m de profundidade por 15 m de largura e declividade máxima de 10%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação da UBS, o Projeto apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico. Com a finalidade de atender ao usuário principal, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os ambientes;
- Segurança física, que restringe o acesso dos pacientes desacompanhadas em áreas como cozinha e banheiros
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 1,82 cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050
- Equipamentos destinados ao uso dos colaboradores, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral. Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto e segurança dos pacientes e colaboradores na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

#### 1.4.2 PARAMETRO DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de atendimentos e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativa ao conforto dos pacientes e colaboradores;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da UBS quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica do Município.

#### 1.4.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** - elaborado com base no número de paciente e nas necessidades operacionais cotidianas da UBS.
- **Distribuição dos blocos** - a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **Tipologia das coberturas** - foi adotada solução simples de telhado em duas e quatro águas com beiral de 0,70 cm e de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado.
- **Esquadrias** - foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** - os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** - foram adotadas cores que privilegiassem os ambientes relacionados para os pacientes e colaboradores;
- **Especificações das louças e metais** - para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

#### 1.5. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

#### 1.6. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude da maior agilidade no sistema construtivo, na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização do sistema pré-fabricado em concreto.

- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que

tange à construção nos padrões Ministério da educação.

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra, o sistema construtivo pré-fabricado em concreto adotado técnicas de componente industrializado amplamente difundido.

- Estrutura de concreto armado;

- Alvenaria de tijolos furados (6 furos e 8 furos, dimensões nominais: 19x19x09cm, e 19x14x09cm e conforme NBR 7171 );

- Forros de laje pré-fabricada de H 8 na área interna e forro em PVC branco com 200 x 10 mm frisado.

- Telhas cerâmica natural, apoiadas em estrutura de madeira de cobertura.

## **1.7 MOVIMENTO DE TERRA**

### **1.7.1 - ATERRO**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação da edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

### **1.7.2 - ATERRO**

O aterro interno à construção será executado em camadas, com terra/areia limpa sem que contenha detritos orgânicos, convenientemente umedecida e apiloada.

O aterro ou cortes externos à construção, quando necessários para a execução das calçadas, e fechamento do alambrado, serão executados obedecendo-se às mesmas técnicas observadas nos itens anteriores.

## **2. FUNDAÇÕES**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto vai fornecer as cargas da edificação, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de obras. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução

### **2.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas.**

O tipo de fundação será sapata pré-fabricada em concreto isolada sob cada coluna de concreto pré-fabricada em concreto, conforme a capacidade de suporte do solo e viga de travamento pré-fabricado em concreto em todas as colunas de concreto. A sapata isolada pré-fabricada de concreto, terá resistência mínima à compressão aos 28 dias de 35 Mpa.

### **2.2. Vigas**

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da

concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

### **2.3. Lançamento do Concreto:**

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

## **1. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO**

### **3.1. Superestrutura**

As colunas pré-fabricadas de concreto deverão ser resistentes para suportar as cargas permanentes (placas de vedação; cobertura através das tesouras) e para as cargas acidentais (ação do vento sobre a cobertura e sobre as placas de vedação).

Método executivo: As colunas de concreto serão cravadas 0,55m de profundidade em linha distanciando em 0,98m ente eixos, sendo travada através de uma viga baldrame 0,20 x 0,30 cm com aço 4 x 8/10mm em concreto armado executado em loco.

### **3.2. Pé direito**

Colunas de concreto 0,10 x 0,10 x 3,65 m com pé direito de 3,10

#### **3.2.2. Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado.

Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas. Quanto a resistência do concreto adotada:

**Vigas 25 Mpa, Pilares 25 MPa**

## **4. SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO/EXTERNO**

As placas de vedação deverão ser resistentes a suportar ação do vento e choque mecânico. As placas pré-fabricadas em concreto serão encaixadas manualmente entre as colunas de concreto, uma sobre a outra e as juntas vedadas com argamassa cimento cola industrializado. Composto de elementos estruturais em concreto armado.

Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada.

## **5. CONTRA PISOS**

### **5.1. - CONTRA PISOS INTERNO**

Serão executados lastros de concreto, com consumo mínimo de 240 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, espessura mínima de 6,0cm, tendo como traço 1:4:8 (cimento; areia e pedra) com malha de aço 15 x 15 cm distribuída de acordo a os ambientes. Para execução do lastro, o solo será perfeitamente nivelado, apiloado e umedecido e colocadas às tubulações que passam por baixo do piso.



## **5.2 -PISO INTERNO**

Serão executados lastros de concreto, com consumo mínimo de 240 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, espessura mínima de 5,0cm, tendo como traço 1:4:8 (cimento; areia e pedra).co distribuição de malha de aço 15 x 15 cm. Para execução do lastro, o solo será perfeitamente nivelado, apiloado e umedecido e colocadas às tubulações que passam por baixo do piso. O acabamento dos contra pisos externo será executado com desempenadeira manual

## **6. SISTEMA DE COBERTURA**

### **6.1. ESTRUTURA DE MADEIRA**

O madeiramento do telhado tesouras pré-fabricada (ripas, sarrafos e vigas) será em madeira legal, (Reflorestamento), apropriada à construção civil, considerada de alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, conforme descrito na ficha n°. 46 das Fichas de Características das Madeiras Brasileiras editada pelo I.P.T., com limite de resistência à compressão (madeira verde) de 33.0 MPa, de primeira qualidade, serrada conforme o projeto. O Sistema Construtivo utilizará tesouras tipo "Fink" ou "Howe", pré-fabricadas.

Estas estruturadas serão formadas por peças de madeira, unidas de topo com uso de elementos especiais chamadas "conectores" chapa-prego, realizando uma ligação rígida, sem reduzir a seção útil da madeira empregada, obtendo-se seções, menores e mais leves.

Os conectores são fabricados em aço galvanizado, através de estampagem, colocados nos dois lados do nó ou emenda, que serão unidas sob alta pressão, utilizando prensa, tipo calandra (roller).

### **6.2 -MONTAGEM DAS TESOURAS**

A colocação é feita sobre os pilares de concreto, de forma modulada formando telhado de duas ou quatro água de acordo com o projeto do telhado.

Após a colocação das tesouras nas posições definitivas, elas são alinhadas e apuradas para receber o ripamento.

### **6.3 -ISOLAMENTO TÉRMICO**

Entre as tesouras e o ripamento serão colocadas subcoberturas (manta térmica)

### **6.4 -TELHAMENTO**

Serão utilizadas telhas Italianas ou similares. As cumeeiras e as telhas serão assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço em volume 1:2: 9.

## **7. FORRO LAJE PRÉ-FABRICADA.**

### **7.1 FORRO - INTERNO**

Na edificação em todos os ambientes interno será executado laje forro pré-fabricada H 8 de acordo com o projeto de montagem, com execução do concreto em loco ou usinado de 20 Mpa. Com acabamento em reboco ou gesso.

### **7.2 FORRO - EXTERNO**

Na edificação todo o beiral externo será executado forros de PVC tipo macho-fêmea na cor branca com medidas de 200 x 10 mm. O forro será montado entre as tesouras com metalon 15 x 15 x 0,95 mm em chapa de aço (tipo taruga mento) nos suportes sob essas tesouras, os beiral com medida aproximadamente de 70 cm

## **8. INSTALAÇÕES REDE ELÉTRICAS**

### **8.1 - REDES**

Os serviços serão executados de acordo com indicação e especificação do projeto de execução. Serão executadas todas as instalações e obras no interior da edificação. O quadro de distribuição de luz em PVC, apropriada ao uso, com capacidade adequada de disjuntores tipo "Quick-lag". e interruptor de fuga (DR) na área molhada.

Serão empregados condutores de cobre com as bitolas determinadas no projeto elétrico. A bitola mínima será de 1,5mm<sup>2</sup> e a máxima de 16 mm A fiação (subidas e descidas) correrá em eletro dutos de polietileno lisos, embutidos nas colunas de concreto. Os condutores de cobre aplicados internamente sobre o forro serão fixado nas tesouras (varal) através de roldanas plásticas, de 30 x 30 mm e 36 x 36 mm

Os interruptores serão de PVC tipo "Silentoque" branca e as tomadas serão também da mesma linha ambos de embutir com capacidade de 10A e 250 v. Todas as caixas 4" x 2" serão de PVC, embutidas nas colunas de concreto. Terá tomada para chuveiro elétrico de 5500 w - 110 v ou 220 v.

Todos os pontos de iluminação serão adequados com as medidas dos ambientes.

### **8.2- INSTALAÇÕES**

No projeto de instalações elétricas foram definidas a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletro dutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica que seguem em eletro dutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### **8.3 - INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 1 prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones.

## **9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **9.1 - INSTALAÇÕES**

Os serviços serão executados de acordo com indicação e especificação do projeto e segundo normas da ABNT. Serão executadas todas as instalações no interior da edificação.

### **9.2 - ÁGUA FRIA**

A distribuição de água será feita por tubos plásticos do tipo soldável, resistência à pressão de serviços de 7,0kgf/cm<sup>2</sup>.

O diâmetro das tubulações e das conexões será compatíveis com as cargas e a elas apropriadas.

A canalização sobre o forro será fixada às tesouras com abraçadeiras metálicas e/ou amarradas.

As tubulações descem pelas paredes aos aparelhos sanitários, fixadas com abraçadeiras metálicas.

### **9.3 - ESGOTO**

A captação do esgoto será em PVC, com juntas soldáveis nos diâmetros DN 40 mm a DN 150 mm.

A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% para o diâmetro menor ou igual a 40 mm, de 2% para diâmetro maior que 40 mm.

Os banheiros terão ralo sinfonado plástico 100x100x50 mm

As caixas de inspeção de 0,40 x 0,60 x 0,40 cm, serão pré-fabricadas em concreto, com saída final para esgoto publico ou para a fossa.

### **9.4 - LOUÇAS**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias das cubas e lavatórios o projeto foi adotado na linha cor branca e serão instalados de acordo com o projeto de edificação e hidráulica.

### **9.5 - METAIS**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária.

## **10. ESQUADRIAS**

### **10.1 - PORTAS EXTERNAS**

As portas externas serão de alumínio reto na cor branca com medida determinada em projeto de execução.

### **10.2. - PORTAS INTERNAS**

As portas internam serão madeira lisa laminada reta com medidas determinada em projeto.

### **10.3. - JANELA E BASCULANTE.**

As janelas de basculante serão em alumínio branco com medidas determinadas em projeto, As janelas basculantes serão estruturadas em seu perímetro em montantes de 0,85 cm por 1.10 m, e rebaixo para receber vidro liso de 4 mm

### **10.4. FERRAGENS**

As ferragens para as esquadrias de madeira serão inteiramente novas, lubrificadas e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma e dimensão das ferragens. A altura das maçanetas em relação ao piso acabado será de aproximadamente 1,00m.

#### **10.5. -PORTAS**

As ferragens das portas externas serão de boa qualidade, fechaduras do tipo tambor de embutir, dobradiças de aço polido de 3.1/2" x 3". As ferragens das portas internas serão fechaduras do tipo "George" de embutir e dobradiças de aço polido 3.1/2" x 3" . A fechadura para as portas dos sanitários serão tipos tranqueta de embutir.

#### **10.6. - JANELAS BASCULANTES**

Nas janelas serão colocadas alavancas de aço galvanizado ou alumínio pra abertura das mesmas.

#### **10.7. VIDROS**

Os vidros serão colocado de 4 e 6 mm liso ou canelado, assentados com massa própria.

### **11. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**

#### **11.1 - REVESTIMENTO**

Será aplicado revestimento cerâmico tipo 30x40 cm na cor clara nos banheiros até o teto e nas areia determinada em projeto de execução. Os revestimentos serão aplicados com argamassa industrializados.

#### **11.2. - PISOS INTERNO**

Sobre o contra piso interno serão aplicado piso cerâmico 40 x 40 cm ou 50 x 50 cm com base vermelha com determinação para todos os ambientes de acordo com as normas do Ministério da Educação. a colocação do revestimento cerâmico com argamassa industrializada e juntas de 2 mm a 4 mm de espessura.

#### **11.3 -PISO EXTERNO**

Sobre o contra piso externo do abrigo (entrada principal) serão aplicado piso cerâmica 40 x 40 cm ou 50 x 50 cm com base vermelha. A colocação do revestimento cerâmico com aplicação de argamassa industrializada e juntas de 2 mm a 4 mm de espessura.

#### **11.4 -REJUNTES**

Serão aplicado rejuntes de boa qualidade com acabamento de cor de acordo com a cor determinada nos revestimento.

### **12. PINTURA**

#### **12.1 - PAREDES INTERNA**

Toda a parede da área interna devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura látex acrílico semi brilho até a altura de 1,00 m. Acima haverá pintura em tinta látex acrílica fosca.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam (látex acrílico e esmalte).

#### **12.2- PAREDES EXTERNA**

Toda a parede das áreas externa será aplicada pintura em tinta látex acrílica fosca sobre duas demãos de fundo preparador acrílico.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam (látex acrílico e esmalte).

#### **123 - MADEIRAMENTO**

Todo madeiramento exposto receberá duas demãos de verniz ou esmalte acetinado. As superfícies a serem pintadas receberão tratamento com remoção

de eventuais fiapos de aparas, colocação de massa e lixa mento antes da pintura.

### **13. AGUA PLUVIAL**

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes das áreas de iluminação;
- Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

### **14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **14.1 - SERVIÇOS**

Serão executados todos os serviços complementares de acordo com a planilha orçamentária com medidas determinadas nos projetos de execução da edificação visando atender as necessidades dos serviços listadas.

#### **14.2 - LIMPEZA GERAL E TESTES**

Será removido todo o entulho, porventura existente. Serão testadas todas as instalações elétricas e hidráulicas, bem como o funcionamento das esquadrias.

exigidos os seguintes sistemas:

**Eng. Nivaldo Pucci**  
Resp. Técnico  
CREA: 0600663870

Jusmara Rodolfo Passaro  
Prefeita Municipal

Objeto: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Interessada: Prefeitura Municipal de Guapiara

Local: BAIRRO PINHEIROS - GUAPIARA - SP, no município de Guapiara - SP

ÁREAS DO TERRENO: 450 M<sup>2</sup> DA AMPLIAÇÃO: 66,37 M<sup>2</sup>

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	Valor Unit.	Total	Valor Unit. c/ BDI	Preço Total C/ BDI
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					0,20	
1.1	93584	SINAPI	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m <sup>2</sup>	6,00	491,72	2.950,32	590,06	3.540,38
1.2	74209/0001	SINAPI	Placa de obra e assentamento conforme padrão municipal, com mão de obra e materiais de colocação incluso	m <sup>2</sup>	4,00	332,84	1.331,36	399,41	1.597,63
1.3	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada = 6 mm com pintura e reaproveitamento de 2 x	m <sup>2</sup>	20,00	56,84	1.136,80	68,21	1.364,16
1.4	73992/001	SINAPI	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas e pontalotes a cada 1,50 sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	67,00	8,66	580,22	10,39	696,26
			<b>SUB TOTAL ITEM 1</b>						7.198,44
<b>2</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>						
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas AF. 03/2016	m <sup>3</sup>	3,50	73,40	256,90	88,08	308,28
2.2	74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) diametro de 20 cm, em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem armação	ml	8,00	52,45	419,60	62,94	503,52
2.3	5970	SINAPI	Forma de tabua de pinho p/ fundação - reaproveito 2 vezes	m <sup>2</sup>	12,00	52,62	631,44	63,14	757,73
2.4	92919	SINAPI	Armação aço CA-50 diam. 10 (3/8) - fornecimento/corte (kg perda de 10%) dobra/ colocação AF 12/2015	kg	85,00	8,52	724,20	10,22	869,04
2.5	38464	SINAPI	Concreto usinado bomeavel, classe de resistencia C20, com slump = 220+/-20mm. Inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	3,50	346,66	1.213,31	415,99	1.455,97
2.6	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estrutura enterradas, com tintas estaticas duas demãos	m <sup>2</sup>	25,00	10,10	252,50	12,12	303,00
2.7	94342	SINAPI	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanica AF_05/2016	m <sup>3</sup>	3,50	69,77	244,20	83,72	293,03
2.8	94103	SINAPI	Lastro de vala com prepara de fundo, largura menor de 1,5 m, com camada de pedra 1 (Um), lançamento	m <sup>3</sup>	2,00	196,68	393,36	236,02	472,03

			manual AF_06/2016						
			<b>SUB TOTAL ITEM 2</b>						4.962,61
<b>3</b>			<b><u>SUPERESTRUTURA</u></b>						
3.1	1505520	CPOS	Placas, vigas e pilares em concreto armado, pré-moldado - fck= 35 MPa	m³	5,50	1.685,01	9.267,56	2.022,01	11.121,07
			<b>SUB TOTAL ITEM 3</b>						11.121,07
<b>4</b>			<b><u>ALVENARIA EM SISTEMA PRÉ-MOLDADO</u></b>						
4.1	6110	SINAPI	Alvenaria de embasamento em tijolos ceramicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	1,50	578,05	867,08	693,66	1.040,49
4.2	6110	SINAPI	Armação vertical de alvenaria estrutural: diametro 10 mm AF_01/2015	Kg	96,00	5,70	547,20	6,84	656,64
			<b>SUB TOTAL ITEM 4</b>						1.697,13
<b>5</b>			<b><u>PISOS/CONTRA PISOS</u></b>						
5.1	6514	SINAP	Fornecimento e lançamento de brita nº 1	m³	5,00	92,41	462,05	110,89	554,46
5.2	83534	SINAP	Lastro de concreto, prepara mecanico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	4,50	497,92	2.240,64	597,50	2.688,77
5.3	87634	SINAP	Contrapiso em argamassa pronta, prepara manual, aplicação em area seca, espessura de 3 cm AF_06_2014	m²	65,00	70,75	4.598,75	84,90	5.518,50
5.4	92799	SINAP	Corte e dobra e aço CA-60 diametro de 4,2 mm AF_12/2015	KG	94,00	6,33	595,02	7,60	714,02
			<b>SUB TOTAL ITEM 5</b>						9.475,75
<b>6</b>			<b><u>COBERTURA</u></b>						
6.1	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais que 2 agua para telha de encaixe de ceramica, incluso transporte vertical, AF_12/2015	m²	120,00	50,47	6.056,40	60,56	7.267,68
6.2	92567	SINAPI	Fabricação e instalação de estrutura potaletada de madeira não aparelhada para telha ceramica, incluso transporte vertical AF_12/2015	m²	95,00	19,19	1.823,05	23,03	2.187,66
6.3	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plastica revestida por pelicula de alumíno, incluso transporte vertical AF_06/2016	m²	150,00	15,62	2.343,00	18,74	2.811,60
6.4	84033	SINAPI	Telhamento com telha ceramica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical AF_06/2016	m²	100,00	51,56	5.156,00	61,87	6.187,20
6.5	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha ceramica com emboçada com argamassa traço 1;2;9 (cimento, cal e areia), para telhado com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical AF_06/2016	m	45,00	26,18	1.178,10	31,42	1.413,72
			<b>SUB TOTAL ITEM 6</b>		<b>95,00</b>				19.867,86
<b>7</b>			<b><u>FORRO PVC/LAJE</u></b>						

7.1	34027	CPOS	Forro em lâmina PVC, frisada, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre	m²	45,00	53,32	2.399,40	63,98	2.879,28
7.2	84091	SINAPI	Barroteamnto para forro, com peças de madeira 2,5x10 cm, espaçadas de 50 cm	m²	45,00	45,34	2.040,30	54,41	2.448,36
7.3	74141/001	SINAPI	Laje pre-moldada beta 11 p/lkn/m2 vão 4,40m/ incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3 cm concreto 20 mpa escoramento material e mão de obra	m²	66,37	72,34	4.801,21	86,81	5.761,45
7.4	91846	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC DN 32 mm para circuito terminais, instalações em laje - fornecimento e instalações AF_12/2015	m	100,00	6,56	656,00	7,87	787,20
			<b>SUB TOTAL ITEM 7</b>						11.876,29
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.1	39390	SINAPI	Luminária led refletor retangular bivot, luz branca 30 w	Unid.	28,00	80,15	2.244,20	96,18	2.693,04
8.2	38774	SINAPI	Luminária de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	Unid.	3,00	20,44	61,32	24,53	73,58
8.3	7528	SINAPI	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutor 4 x 2 (placa+suporte+modulo)	Unid.	45,00	8,96	403,20	10,75	483,84
8.4	38075	SINAPI	Tomada 2P+T 20A, 250V, conjunto montado para embutor 4 x 2 (placa+suporte+modulo)	Unid.	12,00	15,52	186,24	18,62	223,49
8.5	38064	SINAPI	Interruptor bipolar 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa+suporte+modulo)	Unid.	14,00	19,41	271,74	23,29	326,09
8.6	39245	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, com laranja, 32 mm, para piso e laje	m	150,00	3,20	480,00	3,84	576,00
8.7	34616	SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32A	Unid	12,00	40,80	489,60	48,96	587,52
8.8	34628	SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 63A	Unid	1,00	57,55	57,55	69,06	69,06
8.9	39469	SINAPI	Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *20* KA (tipo AC)	Unid	4,00	55,50	222,00	66,60	266,40
8.10	39458	SINAPI	Dispositivo DR, 4 polos, sensibilidade de 30 MA, corrente de 80 A, Tipo AC	Unid	1,00	254,25	254,25	305,10	305,10
8.11	12039	SINAPI	Quadro de distribuição com barramento, de embutir, em chapa de aço galvanizada, para 24 disjuntores din, 100 A	Unid	1,00	391,10	391,10	469,32	469,32
8.12	1022	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5 , isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B1 condutor, 06/1 KV, seção normal 2,5 mm	ml	500,00	1,45	725,00	1,74	870,00
8.13	1021	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5 , isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B1 condutor, 06/1 KV, seção normal 4,00 mm	ml	400,00	2,08	832,00	2,50	998,40
8.14	994	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5 , isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B1 condutor, 06/1 KV, seção normal 6,00 mm	ml	400,00	2,94	1.176,00	3,53	1.411,20



8.15	996	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5 , isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B1 condutor, 06/1 KV, seção normal 25 mm	ml	150,00	10,64	1.596,00	12,77	1.915,20
8.16	38059	SINAPI	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN 1", revestida com baixa camada de cobre, com conctor tipo grampo	und.	1,00	168,80	168,80	202,56	202,56
8.17	20256	SINAPI	Roldana plastico com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalação elétrica aparente	und.	400,00	0,26	104,00	0,31	124,80
8.18	34712	SINAPI	Poste de concreto padrão, 1 caixa, H= 7,5 m	Unid	1,00	653,92	653,92	784,70	784,70
			<b>SUB TOTAL ITEM 8</b>						12.380,30
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
9.1	11795	SINAPI	Granito para bancda, polido, tipo andorinha, corumba ou outros equivalente da região, E= 2,5 cm	M²	2,00	454,02	908,04	544,82	1.089,65
9.2	10422	SINAPI	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio fornecimento e instalação	Unid	2,00	330,62	661,24	396,74	793,49
9.3	65564	CPOS	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, ref. Deca, Coleção Master, cód. L 76, ou equivalente	Unid.	2,00	663,28	1.326,56	795,94	1.591,87
9.4	3279	SINAPI	Caixa de inspeção, concreto pre moldado retangular, com tampa D= 60*cm, H 60* cm	Unid.	5,00	117,05	585,25	140,46	702,30
9.5	5103	SINAPI	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha quadrada branca	Unid	5,00	10,84	54,20	13,01	65,04
9.6	35277	SINAPI	Caixa de gordura em PVC, diametro minimo 300 mm, diametro saida 100 mm, capa cidade aproximada 18 litros, com tampa	Unid.	1,00	356,61	356,61	427,93	427,93
9.7	11871	SINAPI	Caixa d'agua de fibra de vidro, para 500 litros , com tampa	Unid.	2,00	239,00	478,00	286,80	573,60
9.8	9868	SINAPI	Tubo PVC, soldavel, DN 25 mm, para agua fria (NBR-5648)	ml	54,00	2,72	146,88	3,26	176,26
9.9	9869	SINAPI	Tubo PVC, soldavel, DN 32 mm, para agua fria (NBR-5648)	ml	36,00	5,84	210,24	7,01	252,29
9.10	9875	SINAPI	Tubo PVC, soldavel, DN 50 mm, para agua fria (NBR-5648)	ml	42,00	10,56	443,52	12,67	532,22

9.11	9835	SINAPI	Tubo PVC serie normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR-5688)	ml	45,00	3,78	170,10	4,54	204,12
9.12	9836	SINAPI	Tubo PVC serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR-5688)	ml	65,00	9,99	649,35	11,99	779,22
9.13	6005	SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 (Ref 1509)	Und.	12,00	53,15	637,80	63,78	765,36
9.14	6024	SINAPI	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 (ref - 1416)	Und.	2,00	50,13	100,26	60,16	120,31
9.15	6010	SINAPI	Registro gaveta bruto em latão forjado 1 1/2" (ref - 1509)	Und.	2,00	59,17	118,34	71,00	142,01
9.16	65530	CPOS	Assento sanitário com abertura frontal, ref. Deca AP52 ou equivalente	Unid.	2,00	662,05	1.324,10	794,46	1.588,92
9.17	377	SINAPI	Assento de plástico para bacia sanitária, tipo convencional ou caixa acoplada	Unid.	2,00	21,90	43,80	26,28	52,56
9.18	36212	SINAPI	Barra de apoio lavatório de canto. Em aço inox polido, diametro minima 3 cm	Unid.	2,00	400,34	800,68	480,41	960,82
9.19	36081	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, diametro minimo 3 cm	Unid.	2,00	170,50	341,00	204,60	409,20
9.20	10426	SINAPI	lavatório louça branca com coluna 54x44 cm	Unid.	1,00	183,50	183,50	220,20	220,20
9.21	11762	SINAPI	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4" (ref - 1153)	Unid.	2,00	47,34	94,68	56,81	113,62
9.22	11772	SINAPI	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2" ou 3/4" (ref - 1167)	Unid.	1,00	80,35	80,35	96,42	96,42
9.23	36796	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão bica baixa	Unid.	1,00	133,06	133,06	159,67	159,67
9.24	40329	SINAPI	Torneira plastica de boia convencional para caixa de agua , 3/4" com haste metalica e com bolão plastico (padrão papular)	Unid.	1,00	22,75	22,75	27,30	27,30
9.25	39398	SINAPI	Kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 peças	Unid.	2,00	70,12	140,24	84,14	168,29

9.26	3008060	CPOS	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	Unid.	2,00	483,26	966,52	579,91	1.159,82
			<b>SUB TOTAL ITEM 9</b>						13.172,48
<b>10</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						
10.1	39484	SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha leve )NBR-15930) de 80 x 210 cm =*35* mm, com marco em aço, nucleo colméia, capa lisa em HDF, acabamento metalico branco (inclui marco, alizador, dobradiças e fechaduras)	Unid.	2,00	321,59	643,18	385,91	771,82
10.2	39485	SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha leve )NBR-15930) de 90 x 210 cm =*35* mm, com marco em aço, nucleo colméia, capa lisa em HDF, acabamento metalico branco (inclui marco, alizador, dobradiças e fechaduras)	Unid.	9,00	336,79	3.031,11	404,15	3.637,33
10.3	4914	SINAPI	Porta de abrir/abrir em aluminio com lambril horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	3,50	774,59	2.711,07	929,51	3.253,28
10.4	601	SINAPI	Janela alumínio maxim ar, serie 25, 90 x 110 cm (incluso guarnição e vidro fantasia)	m²	11,50	397,57	4.572,06	477,08	5.486,47
10.5	10491	SINAPI	Vidro liso incolor 6 mm - sem colocação	m²	2,50	121,83	304,58	146,20	365,49
			<b>SUB TOTAL ITEM 10</b>						13.514,38
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTO PISO - PAREDE</b>						
11.1	1292	SINAPI	Pios em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm	m²	120,00	50,76	6.091,20	60,91	7.309,44
11.2	5501130	CPOS	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	m²	250,00	4,17	1.042,50	5,00	1.251,00
11.3	1806410	CPOS	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	250,00	1,16	290,00	1,39	348,00
11.4	1806500	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m	85,00	0,07	5,95	0,08	7,14
11.5	1806040	CPOS	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	85,00	13,87	1.178,95	16,64	1.414,74
11.6	1811120	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 33 x 45 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	154,00	31,64	4.872,56	37,97	5.847,07
			<b>SUB TOTAL ITEM 11</b>						16.177,39
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>						

12.1	3310030	CPOS	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	380,00	17,45	6.631,00	20,94	7.957,20
12.2	3312100	CPOS	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	42,00	24,29	1.020,18	29,15	1.224,22
			<b>SUB TOTAL ITEM 12</b>						9.181,42
<b>13</b>			<b><u>AGUA PLUVIAL</u></b>						
13.1	40871	SINAPI	Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 10 cm	ml	15,00	48,29	724,35	57,95	869,22
13.2	40870	SINAPI	Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 50 cm (caixa coletora)	ml	18,00	25,25	454,50	30,30	545,40
13.3	12623	SINAPI	Condutor pluvial, PVC, circular, diametro entre 80 e 100 mm, para drenagem	ml	30,00	9,08	272,40	10,90	326,88
13.4	3279	SINAPI	Caixa inspeção, concreto pre moldado, com tampa D= 60 cm, H= 60 cm, L= 40 cm	Und.	4,00	115,05	460,20	138,06	552,24
			<b>SUB TOTAL ITEM 13</b>						2.293,74
<b>14</b>			<b><u>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</u></b>						
14.1	5501020	CPOS	Limpeza E Arremates Final Da Obra	m <sup>2</sup>	110,00	8,43	927,30	10,12	1.112,76
14.2	0508120	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m <sup>3</sup>	18,00	27,69	498,42	33,23	598,10
			<b>SUB TOTAL ITEM 14</b>						1.710,86
<b>15</b>			<b><u>MURO DE DIVISA</u></b>						
			<b><u>FUNDAÇÕES</u></b>						
15.01	602020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	3,00	36,12	108,36	43,34	130,03
15.02	1201020	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	ml	6,00	39,92	239,52	47,90	287,42
15.03	5970	SINAPI	Forma de tabua de pinho p/ fundação - reaproveito 2 vezes	m <sup>2</sup>	8,00	52,62	420,96	63,14	505,15
15.04	1001040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	Kg	30,00	5,18	155,40	6,22	186,48
15.05	1001060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	25,00	5,28	132,00	6,34	158,40

15.06	38464	SINAPI	Concreto usinado bomeavel, classe de resistencia C20, com slump = 220+/-20mm. Inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	1,50	346,66	519,99	415,99	623,99
15.07	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estrutura enterradas, com tintas estaticas duas demãos	m²	12,00	10,10	121,20	12,12	145,44
15.08	6514	SINAP	Fornecimento e lançamento de brita nº 1	m³	1,00	92,41	92,41	110,89	110,89
<b>ESTRUTURA</b>									
15.09	5970	SINAPI	Fôrma de tabua de pinho p/ fundação - reaproveitamento 2 vezes	m²	3,00	52,62	157,86	63,14	189,43
15.10	1001060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	42,00	5,28	221,76	6,34	266,11
15.11	1001040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	Kg	50,00	5,18	259,00	6,22	310,80
15.12	38464	SINAPI	Concreto usinado bomeavel, classe de resistencia C20, com slump = 220+/-20mm. Inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	2,00	346,66	693,32	415,99	831,98
<b>ALVENARIA</b>									
15.13	1401060	CPOS	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 19 cm	m²	11	69,49	764,39	83,39	917,27
<b>REVESTIMENTO</b>									
15.14	1702140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	32	15,61	499,52	18,73	599,42
15.15	1702060	CPOS	Chapisco fino peneirado	m²	32	5,56	177,92	6,67	213,50
<b>FECHAMENTO PORTÃO</b>									
15.16	37562	SINAPI	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chato de 3x1/4" na vertical, com requadramento natural, com trilho e roldanas	m²	5,60	323,40	1.811,04	388,08	2.173,25
<b>SUB TOTAL ITEM 15</b>									7.649,58
						<b>TOTAL</b>	142.279,30		
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>									142.279,30

Eng. Nivaldo Pucci  
 Resp. Técnico  
 CREA: 0600663870

Jusmara Rodolfo Passaro  
 Prefeita Municipal

Objeto: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Interessada: Prefeitura Municipal de Guapiara

Local: BAIRRO PINHEIROS - GUAPIARA - SP, no município de Guapiara - SP

ÁREAS DO TERRENO: 450 M<sup>2</sup> DA AMPLIAÇÃO: 66,37 M<sup>2</sup>

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

**CRONOGRAMA - FÍSICO - FINANCEIRO**

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	Serviços Preliminares	5,06%	7.198,44	2.879,38	-	0,4	2.159,53	-	0,3	1.439,69	-	0,2	719,84	-	0,1
2	Fundações e Estrutura em concreto armado	3,49%	4.962,61	3.970,08	-	0,8	992,52	-	0,2						
3	Superestrutura	7,82%	11.121,07	5.560,53	-	0,5	5.560,53	-	0,5						
4	Alvenaria sistema pre fabricada	1,19%	1.697,13	848,57	-	0,5	509,14	-	0,3	339,43	-	0,2			
5	Pisos/contra pisos	6,66%	9.475,75				4.737,88	-	0,5	4.737,88	-	0,5			
6	Cobertura	13,96%	19.867,86				9.933,93	-	0,5	9.933,93	-	0,5			
7	Forro PVC/laje	8,35%	11.876,29	1.187,63	-	0,1	9.501,03	-	0,8	1.187,63	-	0,1			
8	Instalações elétricas	8,70%	12.380,30	2.476,06	-	0,2	3.714,09	-	0,3	4.952,12	-	0,4	1.238,03	-	0,1
9	Instalações hidráulica	9,26%	13.172,48				5.268,99	-	0,4	6.586,24	-	0,5	1.317,25	-	0,1
10	Esquadrias	9,50%	13.514,38				6.757,19	-	0,5	4.054,31	-	0,3	2.702,88	-	0,2
11	Revestimentos pisos-parede	11,37%	16.177,39				1.617,74	-	0,1	12.941,91	-	0,8	1.617,74	-	0,1
12	Pinturas	6,45%	9.181,42				-			3.672,57	-	0,4	5.508,85	-	0,6
13	Agua pluvial	1,61%	2.293,74				688,12	-	0,3	688,12	-	0,3	917,50	-	0,4
14	Serviços complementares	1,20%	1.710,86				-			684,35	-	0,4	1.026,52	-	0,6
15	Muro divisa	5,38%	7.649,58							2.294,87	-	0,3	5.354,71	-	0,7
	<b>Total simples</b>	<b>100%</b>	<b>142.279,30</b>	16.922,25	-	<b>0,12</b>	51.440,70	-	<b>0,36</b>	53.513,05	-	<b>0,38</b>	20.403,31	-	<b>0,14</b>
	<b>Total acumulado</b>			16.922,25	-	<b>0,12</b>	68.362,95	-	<b>0,48</b>	121.875,99	-	<b>0,86</b>	142.279,30	-	<b>1,00</b>

Eng. Nivaldo Pucci  
 Resp. Técnico  
 CREA: 0600663870

Jusmara Rodolfo Passaro  
 Prefeita Municipal

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **XX**, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADA, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017** - TIPO MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA E ..... - CONTRATO Nº ...../2017.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE **XX**

**MUNICÍPIO DE GUAPIARA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **JUSMARA RODOLFO PASSARO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xx, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., e IE sob nº ....., sediada à ....., na cidade de ..... - ....., representada neste ato pela sua proprietária a Srª ....., brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., e, CPF nº ....., com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - TIPO: MENOR PREÇO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como nas demais normas decorrentes do objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **XX**, sendo as seguintes quantidades e especificações :

SECRETARIA MUNICIPAL DE **XX**

ITEM	QUANTIDADE	especificações	Valor unit.	Valor total

Às SECRETARIAS acima, Conforme constante no Edital da Tomada de Preços nº **002/2017**, tipo Menor Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos itens objetos deste Contrato serão:

estipulados na proposta da CONTRATADA, ficando vinculados àquela.

2.2 - O preço ajustado será final, nele estando incluso todos os encargos que a CONTRATADA arcará no cumprimento das obrigações contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Fica ajustado o valor total de R\$ ..... (.....), já incluídos os impostos e eventuais despesas, como valor total do objeto do presente, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato.

3.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente serão atendidas neste exercício, com os recursos provenientes da dotação orçamentária de **categoria econômica: ... , funcionais programáticas:**

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá como termo inicial de vigência a data de assinatura deste - ...../...../200X, e encerramento em - ...../...../200X.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A pavimentação será conforme anexo Locais de Intervenção, Guapiara - SP, **dentro do prazo de xx (xx) meses**. O prazo de entrega da objeto será a contar da contratação e assinatura do contrato. A obra será avaliada pelo Engenheiro da Municipalidade e pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, sendo que a entrega realizada à pessoas que aqui não foram descritas e fora dos horários e dias de expediente, não terá o aceite, pois cabe aos descritos o referido procedimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto ora licitado será realizado dentro de quinze dias corridos após concluída cada etapa da obra, devendo a empresa contratada apresentar após a conclusão de cada etapa da obra a documentação fiscal completa na Divisão de Contabilidade (acompanhado do Atestado de Aceite do engenheiro e da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços .

Sendo, portanto, esse preço contratado, cumprindo-se assim o Licitado.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica estipulada a garantia contra defeitos de fabricação por **XX** (**XX**) meses e a garantia do serviço prestado com a mão de obra o qual deverá seguir as determinações do edital, mediante o desgaste natural (ou seja em condições que não acelerem o desgaste natural, como por exemplo **XX**). A Municipalidade poderá optar pela devolução, usando da liberalidade da aceitação de substituição do item entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1** - O recebimento e a aceitação do objeto deste instrumento contratual obedecerão ao disposto no **art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93**, no que lhes for aplicável.

**8.2** - Os objetos deste Contrato serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de **XX** para verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e constatação se atende aos requisitos constantes do Edital da Tomada de Preços Nº **002/2017** - TIPO MENOR PREÇO, sendo que, de sua conclusão, será passado recibo de aceitação ou recusa do objeto, devendo, neste último caso, constar os motivos.

**8.3** - Os objetos que serão entregues pela CONTRATADA deverão serem idênticos às especificações contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017** - TIPO MENOR PREÇO. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, serão devolvidos e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de quinze (15) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo Município, não se tenha esgotado e a empresa possa entregar, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o objeto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4** - Na eventualidade de a CONTRATANTE optar pela devolução, usando da liberalidade da aceitação de substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Edital da Tomada de Preços Nº **002/2017** e a CONTRATADA persistir em irregularidade, aplicar-se-ão as multas cabíveis e demais penalidades em conformidade com as disposições da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das demais obrigações expressamente previstas neste Contrato, e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

**9.1** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017** - TIPO: MENOR PREÇO;

**9.2** - Ressarcir todos os danos ou prejuízos que porventura vier causar à CONTRATANTE e às pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;

**9.3** - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas diretas ou indiretas, ficando certo que ao município de Guapiara não caberá nenhum ônus além do pagamento do preço proposto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições da mencionada Tomada de Preços ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

**10.1.a** - em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- I- Multa por inexecução parcial ou irregular do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato
- II- Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- III- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura: 0,5 (cinco décimo por cento) do valor contratado.
- IV- Multa por atraso na disponibilidade de abastecimento de quaisquer dos itens solicitados: 2% (dois por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor do contrato.
- V- Pena de advertência.
- VI- Rescisão contratual.

As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

As multas serão descontadas diretamente das faturas ou fatura após sua imposição pelo órgão competente da municipalidade. Não havendo possibilidade do desconto

direto, a contratada será notificada a efetuar o recolhimento das multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito com dívida ativa, sujeitando-se a Contratada a processo executivo.

**10.2** - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**10.3** - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrado judicialmente.

**10.4** - Excepcionalmente, "ad cautelam", a CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**10.5** - As penalidades previstas nesta cláusula somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formulado por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer;

**11.2** - Na hipótese da rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito;

**11.3** - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo quaisquer das hipóteses, conforme a seguir:

**a-)** O não cumprimento de cláusulas do Contrato, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;

**b-)** O cumprimento irregular de cláusulas do Contrato, especificações, quantidade, qualidade ou prazos;

**c-)** Indisponibilidade dos itens para atendimento no prazo além do estipulado;

**d-)** A subcontratação total ou parcial, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017** - TIPO MENOR PREÇO;

- e-) Desatendimento das determinações regulares da Administração;
- f-) Decretação de falência;
- g-) Dissolução da sociedade;
- h-) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato; e
- i-) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas em procedimento administrativo a que se refere o Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A presente contratação foi precedida da Licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº **002/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, na autorização constante da Portaria nº 110/2005, e nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste;

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público, legislação Civil em vigor, e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

**12.3** - A Secretaria Municipal de **XX** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente ajuste, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

**12.4** - De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato;

**12.5** - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste Contrato implica no pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento deste Contrato;

**12.6** - À CONTRATANTE não caberá nenhum ônus, além do pagamento do preço proposto pela CONTRATADA, o qual deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente e que não consigam ser sanadas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das duas testemunhas abaixo:

Guapiara (SP), ... de ..... de 200X.

**MUNICÍPIO DE GUAPIARA**  
**Jusmara Rodolfo Passaro**  
**Prefeita Municipal**  
contratante

\_\_\_\_\_  
**Proprietário(a)**  
RG nº .....  
contratada

**TESTEMUNHAS:**

01.....R.G.Nº.....SSP/...

02.....R.G.Nº.....SSP/...

**RECIBO DE ENTREGA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N°  
002/2017**

*Atesto que recebi do município de Guapiara-SP, nesta data, o instrumento convocatório da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, referente a contratação de empresa para empreitada de mão obra e fornecimento de materiais para ampliação de uma Unidade Basica de Saúde Municipal em Sistema Pré-Moldado de Concreto no Bairro Pinheiro, Guapiara - SP.*

Guapiara, 03 de Abril de 2017.

**NOME:**.....

**RG:**.....

**ASS:**.....

**CARIMBO DA EMPRESA:**

**Obs: Favor retornar este documento em mãos ou via fac-símile**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, inteor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*